LEI N° 1.464/2009

Ementa: Dispõe sobre a doação de um terreno público para construção de uma creche neste Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com doação de um terreno público, ao Instituto das Missionárias de Nossa Senhora de Fátima do Brasil mantenedora da Creche Santa Terezinha, para a construção de uma creche, com uma área de 562 m2 (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados, localizado ao lado do Posto de Saúde do Bairro da Parmalat, pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2° - O terreno de que trata a presente lei destina-se a construção da creche, mantida pelo Instituto, e para atendimento dos filhos carentes dos trabalhadores da região.

Parágrafo único - O terreno não se destinará a outra finalidade e cessada a sua utilização reverterá o mesmo ao patrimônio do Município.

Art 3° - fica desafetado de sua condição de utilidade e finalidade pública e sua destinação institucional, para efeito de alienação, o terreno de 562 m2 (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), localizado no bairro da Parmalat, junto ao Posto de Saúde da Família Dr José de França.

Art. 4° - As despesas por ventura existentes, decorrentes da transferência de propriedade por força da aplicação desta Lei, correrão por conta da donatária.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 30 de dezembro de 2009

Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124124735.pdf
assinado por: idUser 198